



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0016/2020-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 06/02/2020 (Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0231/2019, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Leal de Volta Redonda Ltda.

**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral Interino, **DAVI DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade n.º 213410137 – DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 124.113,577-02, residente nesta Cidade, de um lado, e do outro, a **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, n.º 132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ., CEP: 27.211-790, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.716.707-65 e portador da carteira de identidade n.º 101724813 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Prefeito Mário Pinto dos Reis, n.º 114, Apto 101, Bairro Verbo Divino, CEP: 27.345-360, Barra Mansa/RJ., assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 06/02/2020 (Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR) relativo à execução da obra de Revitalização da Praça Roberto Pinho Soares, no Loteamento Volta Grande 3, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ., em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo n.º 0231/2019-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra às fls. 459 e 460 do Processo Administrativo n.º 0231/2019-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral Interino do **CONTRATANTE**, à fl. 470 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de Revitalização da Praça Roberto Pinho Soares, no Loteamento Volta Grande 3, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ., previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias corridos, a contar de **10 de maio de 2020** com o término previsto para o dia **08 de julho de 2020**, com fulcro nos incisos II e III do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.



### CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

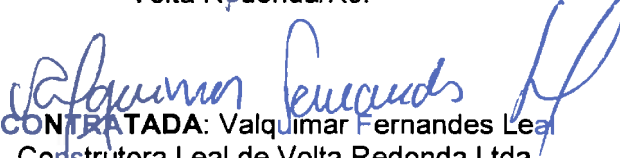
### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Volta Redonda, 07 de Maio de 2020.

  
**CONTRATANTE:** Davi de Araújo Silva  
Diretor Geral Interino do Fundo Comunitário de  
Volta Redonda/RJ.

  
**CONTRATADA:** Valquimar Fernandes Leal  
Construtora Leal de Volta Redonda Ltda.  
Volta Redonda/RJ.

### TESTEMUNHAS:

  
1) Lindalva de Souza Moura  
Mat. 076651

  
2) Maria Francisca do Carmo  
Mat. 419525